PORTARIA Nº 149/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

NATALINO CALDANA, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.269/2001,

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a legalidade do sorteio das vagas escolares;

CONSIDERANDO a importância da transparência nas atividades exercidas pela FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri;

CONSIDERANDO o dever fundamental da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri – de exercer suas atribuições com eficiência, perfeição e rendimento.

R E S O L V E:

I – Determinar a realização de auditoria nas inscrições dos candidatos habilitados para as vagas de acesso ao ensino fundamental, em sorteio realizado no dia

II - Criar a Comissão Temporária com a exclusiva finalidade de analisar e, sendo o caso de inexatidão de informações, processar e decidir sobre a matrícula dos candidatos mencionados no item I;

III – Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

a) ROGÉRIO SANCHES SERRANO, Matrícula 201719 ;

b) CARLA CRISTINA DUQUE SPINDOLA BISPO, RG nº 40.823.400-3;

c) REGIANE NOBREGA PERRONI DA COSTA, RG 23.726.314-2;

IV – Os trabalhos serão presididos pelo servidor ROGÉRIO SANCHES SERRANO, que representará a Comissão Temporária perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública, podendo, inclusive, requerer informações, pareceres e diligências, visando o perfeito processamento das matriculas mencionadas no item I;

V – Os membros da Comissão responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a lei, regulamentações e esta Portaria;

VI – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente;

VII – A Comissão será dissolvida após o encerramento das reavaliações;

VIII – Da decisão da Comissão caberá recurso ao Superintendente da FIEB.

IX – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

X – Ficam revogadas as disposições em contrário.

NATALINO CALDANA
SUPERINTENDENTE INTERINO